



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, REALIZADA EM 09 (NOVE) DE FEVEREIRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Às 11h15 (onze horas e quinze minutos), do dia 09 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Palmital, sito à Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179, realizou-se a reunião Extraordinária da Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento, presentes os seus membros os Vereadores: Emilene Roberta Damini - Presidente, Cristian Rodrigo Alves Nogueira - Relator e Dernival Adnei Barella - Revisor. Em havendo quórum regimental, foi dado início a presente reunião ocasião em que os membros da Comissão passaram a proceder ao exame dos Projetos enviados à Comissão para análise, a saber: Projeto de Lei n. 01/2021, de autoria do Vereador Fabiano José dos Santos, que institui como atividade essencial para a saúde da população a prática de atividades físicas e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física, pública ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e psicológicas, no âmbito deste Município de Palmital e dá outras providências; Projeto de Lei n. 05/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novos elementos de despesa para o exercício de 2021; Projeto de Lei Complementar n. 01/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a fixação do piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias e dá outras providências, e Emenda nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 01/2021, que Modifica-se a Ementa e Acrescenta Artigo no Projeto de Lei n. 01/2021, de autoria do Vereador Fabiano José dos Santos, que institui como atividade essencial para a saúde da população a prática de atividades físicas e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física, pública ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e psicológicas, no âmbito deste Município de Palmital e dá outras providências. Examinadas referidas proposições, a Presidente e o Revisor acompanharam o parecer favorável do Relator no Projeto de Lei nº 05/2021 e no Projeto de Lei Complementar nº 01/2021. O Projeto de Lei nº 01/2021 e a Emenda nº 01/2021 apresentada ao Projeto de Lei nº 01/2021, ficaram prejudicados de análise em razão do pedido de informações complementares que serão solicitados pelo Relator. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos às 11h30 (onze horas e trinta minutos), da presente data. Nada mais havendo a registrar na presente Ata, após ser lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão que se fizeram presentes.....

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2.021.


Emilene Roberta Damini
Presidente


Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Relator


Dernival Adnei Barella

Revisor